



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 406/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

**Processo:** 0002403-36.2024.2.00.0806

**Assunto:** Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Ato Ordinatório remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina de Id. 4917880, a respeito de possível fraude envolvendo o documento de identificação de Oscar Humberto Perez Buacar, CPF nº 011.127.739-87, a qual foi comunicada pelo Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itaiópolis/SC.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





---


**Autos SEI n. 0097599-60.2024.8.24.0710 - Providências -**

---

**De** TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

**Data** Qua, 18/09/2024 13:35

**Para** Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 2 anexos (1 MB)

Ato\_Ordinatorio\_8619663.pdf; Oficio\_8617724\_Oficio.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,  
Seção Expediente  
Divisão Administrativa

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0097599-60.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto, do Município e Comarca de Itaiópolis/SC, comunicou, por meio do documento 8617724, sobre possível fraude envolvendo o documento de identificação de "Oscar Humberto Perez Buacar" (CPF n. 011.127.739-87), utilizado para cadastro no E-notariado junto ao Tabelionato comunicante, originando Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Pato Branco/PR, referente a imóvel da circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC. A negativa presencial do Senhor Oscar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, quanto à realização de qualquer negócio envolvendo o imóvel ou assinatura de escritura de compra e venda, gerou a revogação do certificado na plataforma do E-notariado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

*Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 16/09/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8619663** e o código CRC **B9A8AF7C**.

---

0097599-60.2024.8.24.0710

8619663v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411960292

Nome original: Ofício CGJSC e Delegatários - Possível Fraude.pdf

Data: 11/09/2024 15:51:43

Remetente:

Itaiópolis - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Itaiópolis - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício CGJSC e Delegatários - Possível Fraude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAIÓPOLIS  
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

FERNANDA WUTKE MOREIRA  
Tabeliã Titular

RODOLFO GUSTAVO MARQUES MOREIRA  
Tabelião Substituto

AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina  
Delegatários, Interinos e Interventores

Ref.: Suposta Fraude

Prezados,

Em cumprimento ao disposto no artigo 132 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, comunico possível fraude envolvendo o Sr. OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR, inscrito no CPF sob o n. 011.127.739-87, consoante boletim de ocorrência n. 0842890/2024-BO-00096.2024.0000665, registrado na data de hoje (11/09/2024).

A possível fraude diz respeito ao documento de identificação utilizado para cadastro de signatário e certificado pelo E-notariado.

Segue anexo o boletim de ocorrência realizado e o documento apresentado para cadastro neste Tabelionato.

Ressalto, por oportuno, que nenhum outro ato foi praticado por este Tabelionato com tais informações, bem como o referido certificado já se encontra revogado na plataforma do E-notariado, com as devidas restrições no cadastro deste Tabelionato.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para fazer protestos de estima e consideração.

Itaiópolis-SC, 11 de setembro de 2024.

Fernanda Wutke Moreira  
Tabeliã



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0842890/2024-BO-00096.2024.0000665

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 11/09/2024 14h23min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAIÓPOLIS - 47-3647.0600

### FATO

DATA DO FATO: 11/09/2024

HORA DO FATO: 09:30

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Municipal) RUA RUI BARBOSA, nº 16, CENTRO, ITAIÓPOLIS/SC/BR | CEP: 89340-000 | Coordenadas: -26.3345580769451,-49.91078866004944

FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

### ENVOLVIDOS

FERNANDA WUTKE MOREIRA (43 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: INESITA WUTKE

Pai: ARTURLINO WUTKE

Data de Nascimento: 25/10/1980

Naturalidade: JOINVILLE/SC/BRASIL

CNH: 03916785646 - SC

Relato Individual: A declarante informa que na data de hoje, 11/09/2024 recebeu contato via whatsapp e ligação telefônica do Sr. Zenildo Bodnar, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí/SC onde foi informada que o Sr. Zenildo recebeu para registro em matrícula de imóvel registrado naquele Ofício de Registro de Imóveis, uma Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, com suspeita de fraude em relação à parte vendedora, Sr. OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR, o qual fez seu cadastro junto ao E-Notariado pelo Tabelionato de Notas de Itaiópolis/SC, onde a declarante é Tabeliã. Após o recebimento da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Pato Branco/PR, o Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, na pessoa de seu Oficial Registrador, atendeu pessoalmente uma pessoa que apresentou documento pessoal se identificando como sendo de fato OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR e que alegava que não havia feito qualquer negócio envolvendo o imóvel e que não havia assinado qualquer escritura de compra e venda.

Considerando o documento de identificação apresentado no Registro de Imóveis, trataria de suposto documento falso o que foi apresentado neste Tabelionato de Notas, sendo este também vítima de eventual fraude, de modo que foram adotadas as medidas cabíveis para o presente caso e que podem ser adotadas por este Tabelionato, como o cancelamento/revogação do certificado na plataforma do E-notariado, bem como restrição ao cadastro existente nesta serventia extrajudicial.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

### ATENDENTES

ALLAN LEON DE MELLO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

### PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

### ASSINATURAS

ALLAN LEON DE MELLO

Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

FERNANDA WUTKE MOREIRA

Envolvido - Comunicante

Via impressa por  
ALLAN LEON DE MELLO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR



FILIAÇÃO  
LATIFI ANGELA BUACAR

DATA NASCIMENTO 03/12/1953 NATURALIDADE BUENOS AIRES/AR  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SC



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 011.127.739-67  
REGISTRO GERAL 1.085.978 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2019  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA-BUENOS AIRES/AR  
C.NASC-6269, LIVRO-159A, FOLHA-158

POLEGAR DIREITO



  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL